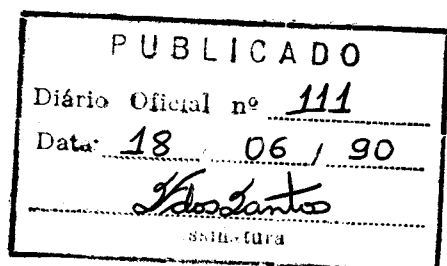




LEI N.º 4.343 DE 16 DE ABRIL DE 1990



Denomina de Hospital CORONEL PORFÍRIO LOPES DE OLIVEIRA a Unidade de Saúde, recentemente construída na cidade de Prata do Piauí, município do mesmo nome e dá outras providências.

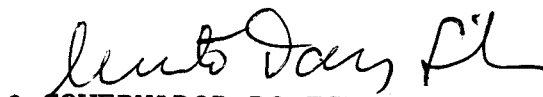
O Governador do Estado do Piauí

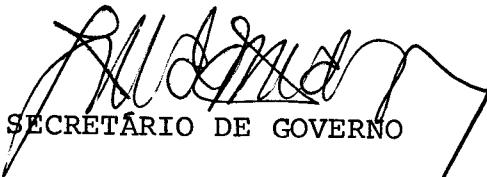
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Hospital "CORONEL PORFÍRIO LOPES DE OLIVEIRA", a Unidade de Saúde, recentemente construída na Cidade de Prata do Piauí, município de igual nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 16 de ABRIL de 1990.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO